



ESTADO DO CEARÁ
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá

§ 4º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 38 - O Consórcio deverá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.

Art. 40 - Os Processos de Despesas acompanharão todos os atos e documentos necessários a comprovação do gasto efetuado considerando a Competência, Forma, Finalidade, Objeto e Motivação. Para pagamentos mediante Transferência entre contas a Comprovação do Crédito ao Credor de Origem se dará mediante documento emitido pela Instituição Bancária, sendo vedada a transferência a Contas de Terceiro para quitação do Débito, no caso de pagamento em Cheque deverá ser apresentado recibo pelo Credor no momento do pagamento.

Art. 41 - Aplicam-se a esta Resolução as demais disposições da Lei n.º. 4320/64 e LEI COMPLEMENTAR N.º.101/2000, no que concerne a esfera municipal.

Art. 42 - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2014, vigendo durante o exercício financeiro.

Art. 43 - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CE, em 17 de Dezembro de 2013.

Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal de Tauá

Presidente do Consórcio Público da Microrregião de Tauá